



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA**  
**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR**

**DELIBERAÇÃO Nº 155 – 01/07/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 148 de 31 de janeiro de 2012, a qual *define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;*
- Portaria G/MS nº 349 de 29 de fevereiro de 2012, a qual altera e acresce dispositivo à Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
- Portaria GM/MS nº 1615, de 26 de julho de 2012, a qual altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.
- *Solicitação da Santa Casa de Irati/Irmandade do Hospital Caridade Santa Casa de Irati-CNES 2783789 CNPJ 78.143.153/0001-85, no município de Irati, solicitando habilitação de 13(treze) leitos psiquiátricos como Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do álcool, crack e outras drogas;*
- *Parecer da Coordenação Estadual de Saúde Mental/SESA, que o processo está instruído de acordo com a Portaria GM/MS nº 148 de 31 de janeiro de 2012.*
- O impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 875.177,16/ANO (Oitocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos) ou R\$ 72.931,43/MÊS (Setenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**Aprova “AD Referendum”** a habilitação de 13 (treze) leitos psiquiátricos da Santa Casa de Irati/Irmandade do Hospital Caridade Santa Casa de Irati-CNES 2783789 CNPJ 78.143.153/0001-85, no município de Irati, como Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do álcool, crack e outras droga e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 875.177,16/ANO (Oitocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos) ou R\$ 72.931,43/MÊS (Setenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde

Rene José Moreira dos Santos'  
**Coordenador Estadual**